



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 014/2.005.

Ibiúna, 11 de fevereiro de 2005.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS EPIS
- AS COMISSÕES. 08/03/2005.

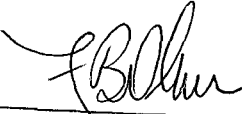
SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 014, desta data, do Nobre Vereador Paulo Kenzi Sasaki e que tem por objetivo dar denominação da Estrada localizada no Bairro Sorocamirim como "Estrada Luiz Corrêa de Albuquerque", prestando com isso uma homenagem ao ilustre Senhor de família tradicional do Bairro, muito querido e estimado por todos pelos serviços que prestava a comunidade.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 14/2005
Recebido em 09 de 03 de 2005
Pelo Vereador em 09 de 03 de 2005
Resolvido em 09 de 03 de 2005

Secretaria Administrativa
Recebido em 08/03/2005
Ass. 16/04/05





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

13/2005

PROJETO DE LEI Nº 014/05. DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

13/03

“Dispõe sobre a denominação de Rua Estrada no Bairro Sorocamirim.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**ESTRADA LUIZ CORRÊA DE ALBUQUERQUE**”, a Estrada que tem seu início na Estrada Velha Aguassai, localizada no Bairro Sorocamirim, com uma extensão de aproximadamente de 100 (cem) metros, em nosso Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2005.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE IBIUNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO

que, às folhas 235-F do livro D nº 029 do Registro de Óbitos, sob nº de ordem 10.969, consta que no dia sete de julho de mil novecentos e sessenta e sete, foi lavrado o assento de **LUIZ CORRÊA DE ALBUQUERQUE**, falecido no dia **sete de julho de mil novecentos e sessenta e sete (07/07/1967)**, às cinco horas, em domicílio, neste distrito, no BA do Sorocamirim, com sessenta e sete anos de idade, viúvo, do sexo masculino, de cor branca, lavrador, natural de Otília, Estado de São Paulo, residente em Ibiuna, Estado de São Paulo, filho de MANOEL CRESCENCIO DE ALBUQUERQUE e de MAFALDA NUNES DE OLIVEIRA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor TELEMACHO BELLEM, que deu como causa da morte Trombose Cerebral.

O sepultamento foi realizado no cemitério de Caucaia do Alto.

Foi declarante SEBASTIAO MENDES DA SILVA.

Observações: Era viúvo por óbito de Maria Madalena de Jesus, deixando 4 filhos e bens a inventariar.

O referido é verdade e dou fé.
Ibiuna, 14 de fevereiro de 2005.

Maria Cristina Nunes de Oliveira

MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA
Substituta do Oficial

Registro Civil de Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas
COMARCA DE IBIUNA - SP
Rua Gal. Mandonino de Lima, 402
Maria Cristina Nunes de Oliveira
Substituta do Oficial

Reconheço a firma supra de MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA e dou fé.

Ibiuna, 14 de fevereiro de 2005.

Em testemunho da verdade.

Luizete Ferreira de Sousa Menezes

LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Escrevente

Por Firma: R\$ 2,50

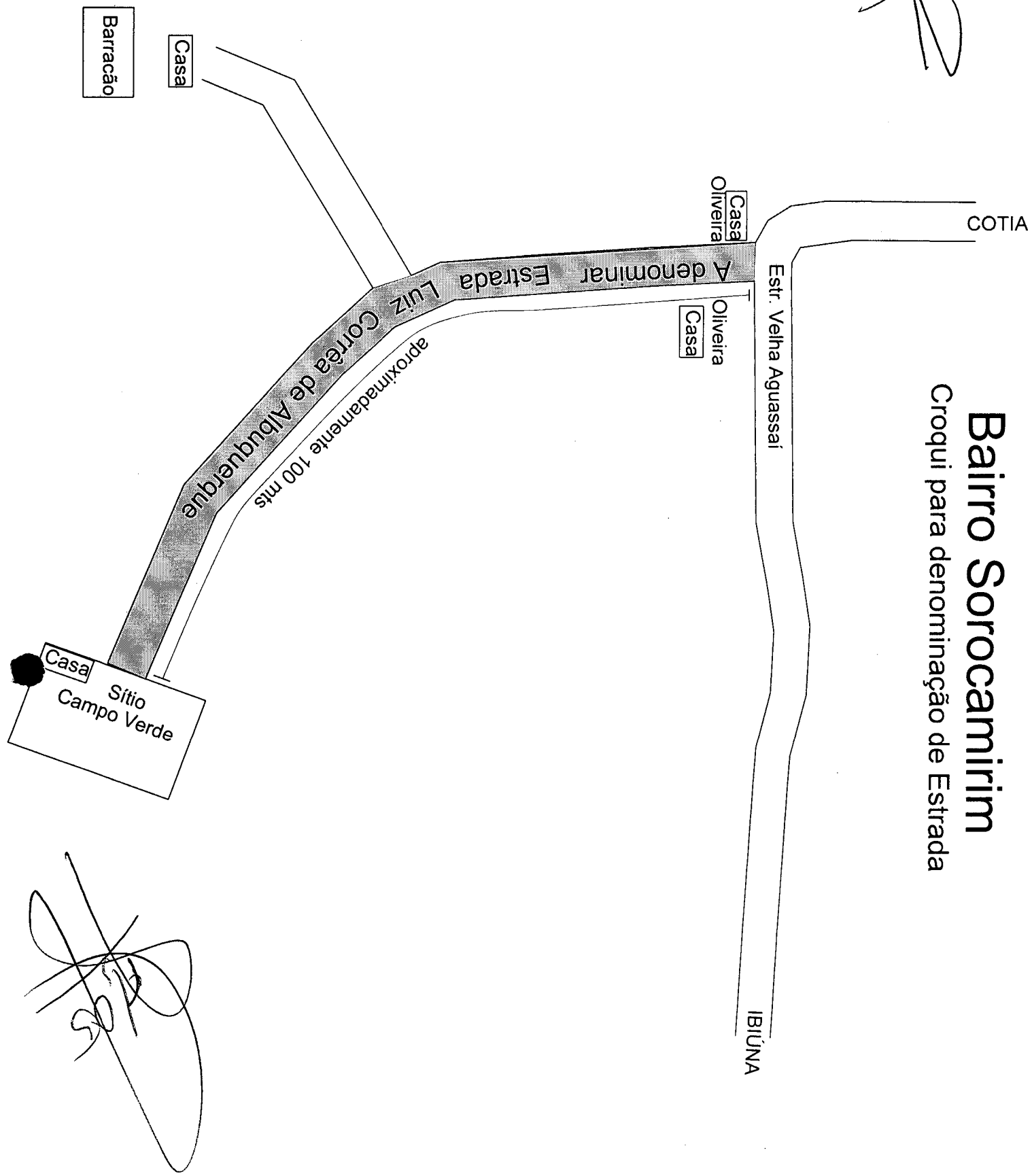
* VALIDO SOMENTE COM O SEU DE ATESTADO *

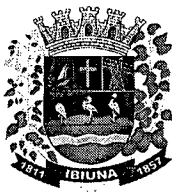
FD R A A IERDR G EU B PV
SIA IZGORTUA DSDSI N S E
SMA A DUE IT RTUCI EL SDE DE O
CB MSA DSY PA IBA A A PLO A OUGA DE B OA
u a v a r e n l a s o b e r a u d e C r a
are no g d s d e C b
A F T E D I I E R T F
F O S E R A J O U
I B I U N A S E R A J O U
m h u e

Bairro Sorocamirim

Croqui para denominação de Estrada

[Handwritten signature]





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 19/2005 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 08 de março de 2005, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer, conforme Despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 09 de março de 2005.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo

REJEITADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 15 DE 03 DE 2005

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 21 de fevereiro de 2005 o Projeto de Lei nº. 12/2005 que "Dispõe sobre a denominação de rua sem saída no Bairro da Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de março de 2005 o Projeto de Lei nº. 16/2005 que "Dispõe sobre a denominação de Quadra no Bairro Pintos."

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 07 de março de 2005 o Projeto de Lei nº. 17/2005 que "Dispõe sobre a denominação de rua."

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 08 de março de 2005 o Projeto de Lei nº. 18/2005 que "Autoriza o Poder Executivo a receber bens em dação em pagamento, firmar convênio com a empresa IB – Participações e Sistema Educacional Ltda visando a concessão de bolsas de estudos e dá outras providências."

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 08 de março de 2005 o Projeto de Lei nº. 19/2005 que "Dispõe sobre a denominação de estrada no Bairro Sorocamirim."

Considerando que as denominações propostas, são de saudosos moradores dos Bairros de nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol das suas Comunidades;

Considerando o recebimento em dação de bens para pagamento de dívidas tributárias com o município da empresa IB – Participações e Sistema Educacional Ltda;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de denominação de ruas e estradas, e o recebimento em dação de bens para pagamento de dívidas tributárias do Colégio Objetivo com o município de Ibiúna.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 12, 16, 17, 18 e 19/2005 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 15 DE MARÇO DE 2005.

Donizeti Luz Camargo
Vereador
Partido - P.D.T.
Cel: 9782-1816

Paulo Kenji Sasaki
(Paulinho Sasaki)
Vereador P.T.B.
1º Secretário

Valdecir Fruetrich
Vereador
1º Vice-Presidente - P.T.B.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

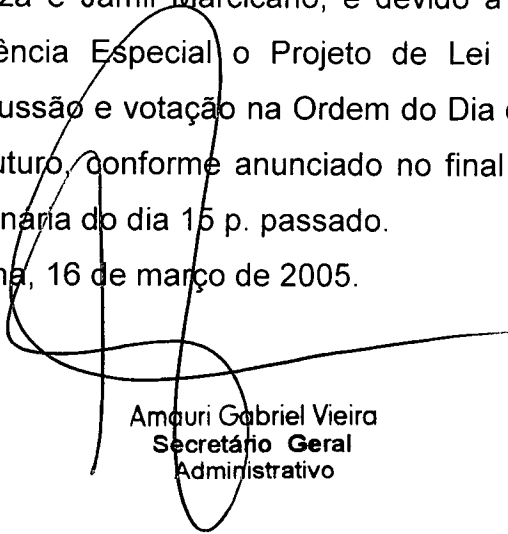
e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 19/2005 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de março passado Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi rejeitado por seis votos favoráveis e quatro contrários dos Vereadores Charles Guimarães, Fernando Vieira Branco, José Luiz Gonçalves de Souza e Jamil Marcicano, e devido a rejeição do Requerimento de Urgência Especial o Projeto de Lei nº. 19/2005 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 p. futuro, conforme anunciado no final na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 p. passado.

Ibiúna, 16 de março de 2005.


Amadori Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Emenda Modificativa nº. 01 ao Projeto de Lei nº. 19/2005.

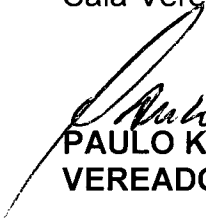
Dê-se ao Artigo 1º. do Projeto de Lei nº. 19/2005 a seguinte redação:-

“ARTIGO 1º. – Fica denominada como “Estrada Luiz Corrêa de Albuquerque”, a Estrada que tem seu início na Estrada Velha Aguassai, localizada no Bairro Sorocamirim, com uma extensão de 800 (oitocentos) metros, em nosso Município, conforme croqui anexo. “

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Emenda em virtude de que verificando a localização da Estrada a ser denominada, constatei que a extensão correta seria de 800 (oitocentos) metros e não como veio especificado no Projeto de Lei original em aproximadamente 100 (cem) metros, o que procuramos corrigir com esta Emenda, que não prejudicará o mérito da proposição.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 22 de março
de 2005.


PAULO KENJI SASAKI
VEREADOR – PTB.

- LIDO EM SESSÃO
- JUNTE-SE AO PROJETO
ORIGINAL; CÓPIAS AOS EDIS.
- RETORNE-SE AS COMISSÕES
22/03/2005.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 de março de 2005 o Vereador Paulo Kenji Sasaki apresentou a Emenda Modificativa nº. 01 ao Projeto de Lei nº. 19/2005.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores da Emenda Modificativa nº. 01, e encaminhado novamente o Projeto original e a Emenda as Comissões para elaborarem parecer.

Certifico finalmente que o Projeto de Lei nº. 19/2005, inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 22, foi retirado da pauta em virtude a apresentação da Emenda Modificativa, para posterior deliberação.

Ibiúna, 23 de março de 2005.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 19/2005

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 08 de março de 2005, o Projeto de Lei nº. 19/2005 que “Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Sorocamirim.”

O Vereador Paulo Kenji Sasaki protocolou no dia 22 de março a Emenda Modificativa nº. 01 ao artigo 1º. da proposição, alterando a extensão da estrada de cem para oitocentos metros, que conforme justifica é a extensão correta.

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, bem como a Emenda Modificativa, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Estrada existente no Bairro Sorocamirim de nosso município, homenageando o Sr. Luiz Corrêa de Albuquerque, ilustre Senhor, de família tradicional no bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 29 DE MARÇO DE 2005.

JAMIL MARCICANO

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES

VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI

MEMBRO



COMISSÕES

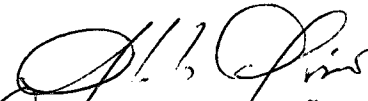
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer ao Projeto de Lei nº.19/2005 – fls. 02

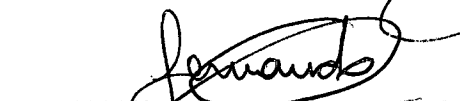

CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS.


FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE


JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 19/2005

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 08 de março de 2005, o Projeto de Lei nº. 19/2005 que "Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Sorocamirim."

O Vereador Paulo Kenji Sasaki protocolou no dia 22 de março a Emenda Modificativa nº. 01 ao artigo 1º. da proposição, alterando a extensão da estrada de cem para oitocentos metros, que conforme justifica é a extensão correta.

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, bem como a Emenda Modificativa, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Estrada existente no Bairro Sorocamirim de nosso município, homenageando o Sr. Luiz Corrêa de Albuquerque, ilustre Senhor, de família tradicional no bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 29 DE MARÇO DE 2005.

JAMIL MARCICANO

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES

VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

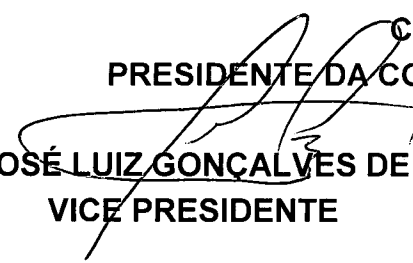
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

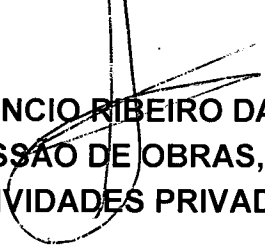
Parecer ao Projeto de Lei nº.19/2005 – fls. 02


CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS.


FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE


JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

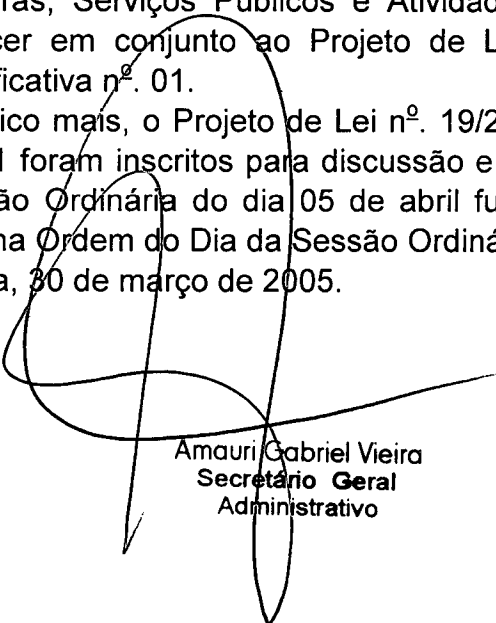
www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de março de 2005 as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas apresentaram o parecer em conjunto ao Projeto de Lei nº. 19/2005 e a Emenda Modificativa nº. 01.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 19/2005 e a Emenda Modificativa nº. 01 foram inscritos para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 de abril futuro, conforme anunciado no final na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.
Ibiúna, 30 de março de 2005.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

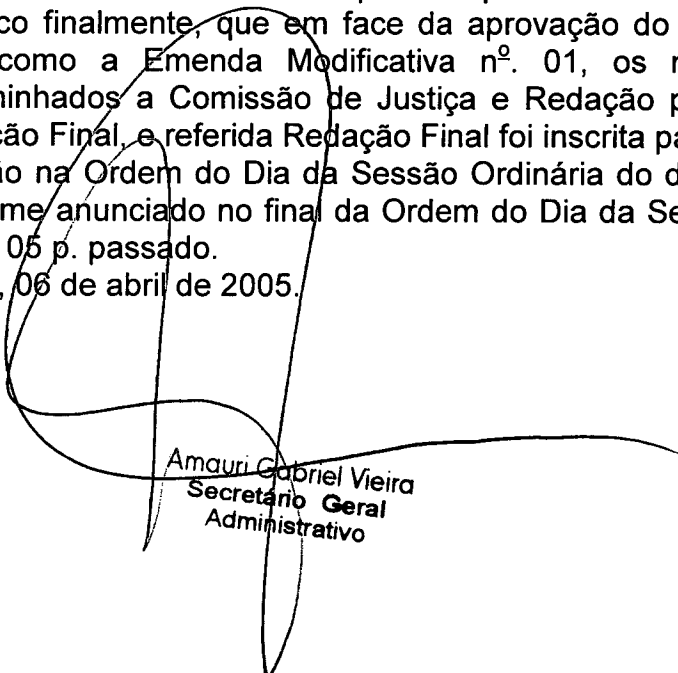
CERTIDÃO:

Certifico que na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 p. passado o Projeto de Lei nº. 19/2005 foi colocado em discussão e votação, salvo Emenda Modificativa nº. 01 de autoria do Vereador Paulo Kenji Sasaki, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, colocada em discussão e votação a Emenda Modificativa nº. 01 de autoria do Vereador Paulo Kenji Sasaki ao Projeto de Lei nº. 19/2005 foi aprovada por unanimidade.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do projeto original bem como a Emenda Modificativa nº. 01, os mesmos foram encaminhados a Comissão de Justiça e Redação para elaborar a Redação Final, e referida Redação Final foi inscrita para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 p. futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 p. passado.

Ibiúna, 06 de abril de 2005.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM ... DE ... DE 2005
PREFEITO 1º SECRETÁRIO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 19/2005

"Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Sorocamirim".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominada como "**ESTRADA LUIZ CORRÊA DE ALBUQUERQUE**", a Estrada que tem seu início na Estrada Velha Aguassai, localizada no Bairro Sorocamirim, com uma extensão de 800 (oitocentos) metros, em nosso Município, conforme croqui anexo.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALAS DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM
06 DE ABRIL DE 2005.


JAMIL MARCICANO

Presidente da Comissão de Justiça e Redação


CHARLES GUIMARÃES

Vice-Presidente


PAULO KENJI SASAKI

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 23/2005

"Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Sorocamirim".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominada como "**ESTRADA LUIZ CORRÊA DE ALBUQUERQUE**", a Estrada que tem seu início na Estrada Velha Aguassai, localizada no Bairro Sorocamirim, com uma extensão de 800 (oitocentos) metros, em nosso Município, conforme croqui anexo.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2005.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 194/2005

Ibiúna, 11 de abril de 2005.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 23/2005**, referente ao Projeto de Lei nº. 014/05, nesta Casa tramitou com o nº. 19/2005, que “Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Sorocamirim.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 p. passado foi apresentado pela Comissão de Justiça e Redação a Redação Final do Projeto de Lei nº. 19/2005.

Certifico mais, colocada em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, a Redação Final ao Projeto de Lei nº. 19/2005 foi aprovada por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação da Redação Final ao Projeto de Lei nº. 19/2005, foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 23/2005, encaminhado através do Ofício GPC nº. 194/2005 da presente data.

Ibiúna, 12 de abril de 2005.

Amador Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo